



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1649

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	46
Atos de Pessoal	49
Outros atos	49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/10/2024 às 17:02:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3ff6-72b7-fce4-ag9f9-56>



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.200, de 23 de outubro de 2024.

(Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pederneiras)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pederneiras - REFIS, destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º Os débitos mencionados no *caput* deste artigo são os provenientes de fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 2º Para a adesão ao REFIS, o contribuinte deverá realizar a atualização cadastral prévia, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 2º Os débitos constantes do *caput* art. 1º da presente Lei, inclusive objeto de parcelamento e reparcelamento anterior à presente Lei Complementar, depois de corrigidos monetariamente até a data do pagamento, poderão ser quitados em parcela única (à vista), em moeda corrente, **com desconto de 100% (cem por cento) no valor dos juros de mora e multa de mora.**

Art. 3º Os débitos constantes do "*caput*" art. 1º da presente Lei, inclusive objeto de parcelamento e reparcelamento anterior a presente Lei Complementar, depois de corrigidos monetariamente até a data do pagamento, poderão ser quitados, em moeda corrente, mediante as seguintes formas de parcelamento e descontos no valor dos juros de mora e multa de mora:

I. até 48 (quarenta e oito) parcelas, com desconto de **70% (setenta por cento)**, incidente sobre o valor dos juros de mora e multa de mora, sendo que o valor das parcelas nunca poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II. até 96 (noventa e seis) meses para os débitos acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com um desconto de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor dos juros de mora e multa de mora, sendo que o valor das parcelas nunca poderá ser inferior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Sobre o saldo remanescente do parcelamento, na forma descrita nos incisos supra, deste artigo, incidirão juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, a título de atualização monetária.

Art. 4º A falta de pagamento, no vencimento, de 03 (três) parcelas consecutivas acarretará o vencimento automático e antecipado de todas as demais,

providenciando o Executivo sua imediata cobrança judicial acrescida da correção monetária, juros de mora, multa ou o prosseguimento de eventual ação já proposta.

Parágrafo único. O pagamento de parcela em atraso acarretará uma multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela.

Art. 5º Tratando-se de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa Ajuizada para cobrança judicial, o pagamento do débito, será atualizado monetariamente e somado aos acréscimos legais decorrentes do ajuizamento da execução, tais como, custas judiciais, honorários advocatícios e, se houver, honorários periciais, que deverão ser pagos integralmente na primeira parcela em caso de parcelamento.

Parágrafo único. Após a quitação integral dos débitos, o Município postulará a extinção da ação judicial para a cobrança do débito.

Art. 6º O devedor interessado em aderir ao REFIS, terá como prazo máximo a data de **20 de dezembro de 2024 (sexta-feira).**

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá prorrogar e/ou reabrir o prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a presente Lei Complementar através de Decreto.

Art. 7º A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais, bem como na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos.

Art. 8º Não serão restituídas ou compensadas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 9º Excluem-se das disposições do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pederneiras - REFIS os casos de compensação.

Art. 10. A presente Lei não se aplica às penalidades impostas em razão de autos de infração lavrados em face do descumprimento da legislação referente ao combate da pandemia do COVID-19.

Art. 11. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto, se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4.201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Que institui o Plano Municipal de Cultura de Pederneiras para o decênio 2024-2033.

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Pederneiras para o decênio de 2024-2033, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – LEI Nº 4.201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDERNEIRAS 2024-2033

1 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município de Pederneiras
Região Administrativa: Bauru
Endereço: Rua Siqueira Campos, S-64
Bairro: Centro CEP: 17280-065
DDD: 14 Telefone: 3583-9570
Nome da Prefeita: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Nome da Unidade de Cultura: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Endereço: Rua Prudente de Moraes, S-211
Bairro: Centro CEP: 17280-075
DDD: 14 Telefone: 3284-7032
Nome do responsável: Geraldo Antônio Cardoso Junior
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

2 – OBJETIVOS

2.1 – Objetivos Gerais: atendendo a Lei Paulo Gustavo, o Plano Municipal de Cultura (decênio 2011-2020) começou a ser atualizado com a realização da IV Conferência Municipal de Cultura. Norteados pelos princípios da democracia e qualificação das políticas públicas com liberdade, a revisão do Plano Municipal de Cultura busca desenvolver o espírito cultural e solidário do ser humano, sempre respeitando infinitas manifestações culturais, crenças religiosas, valores, práticas e identidades.

2.2 – Objetivos Específicos: desenvolver e estimular a capacidade da criação artística, visando à ampliação das possibilidades de fruição do indivíduo em viver em sociedade e intensificando as capacidades de preservação do patrimônio e estabelecimento da livre circulação dos valores culturais, a fim de gestar habilidades e a formação de atitudes e valores de forma crítica e criativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – REALIDADE MUNICIPAL

3.1 – Características da População

Atualmente, o município de Pederneiras possui 44.827 habitantes, segundo dados do último censo populacional (IBGE - 2021). Localiza-se no centro geográfico do Estado de São Paulo, sendo banhado pela margem esquerda do Rio Tietê, com um centro urbano pequeno e 127 bairros. Na periferia da cidade, são construídos os núcleos habitacionais para a população, na maioria de baixa renda, seguido de renda média baixa e média. O município possui 6337 lotes cadastrados. Não houve grande aumento desse número desde o ano de 2011, pois iniciou-se, no ano de 2022, o desmembramento do Vale do Igapó do município de Pederneiras. Portanto, os lotes foram cadastrados nos municípios de Bauru e Agudos.

POPULAÇÃO	44.827 habitantes
Urbana	88%
Rural	12%

*Dados fornecidos pelo IBGE – 2022

Este total está distribuído em 728 km² e apresenta taxa de densidade demográfica de 61,62 hab/km².

3.2 – Atividades Econômicas e Qualidade de Vida

Na última década, houve uma mudança econômica expressiva na área rural e urbana do município de Pederneiras. Na agricultura, ainda é dominante a cultura da cana-de-açúcar, mas vem aumentando as culturas de café, citros, milho, feijão, soja e eucalipto. Na pecuária, há predominância do rebanho bovino para leite e corte e, em menor escala, frangos para corte e ovos, suínos e equinos. O maior destaque é para a área industrial, com estabelecimentos industriais distribuídos em vários ramos, tais como mecânica, química, minerais não metálicos, beneficiamento de produtos agrícolas, artefatos de madeira, confecções e outros. O comércio de Pederneiras possui mais de 1200 estabelecimentos de prestação de serviços, 112 indústrias, 815 autônomos e 133 estabelecimentos de comércio autônomo.

Quanto à melhoria na qualidade de vida, a Prefeitura Municipal oferece merenda de qualidade para todos os alunos da rede pública e também transporte gratuito aos que têm direito, além do incentivo à cultura. Na área



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

da saúde, o município possui 9 unidades básicas de saúde que atendem gratuitamente a população. Mantém um Centro de Especialidades Odontológicas (que beneficia aproximadamente 1000 pessoas todos os meses), um Centro de Atenção à Saúde da Mulher (com exames de ultrassom e mamografia gratuitos), um Centro de Atenção à Saúde do Homem, um Centro de Especialidades e Diagnósticos (CED) e uma Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

A população de Pederneiras aumenta progressivamente e o resultado é a contínua necessidade de uma educação e um desenvolvimento da cultura mais abrangente e de melhor qualidade.

4 – SITUAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

4.1 – Oferta Cultural

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está instalada no Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario” e, neste local, apresenta-se em plena atividade desde 29 de junho de 2008. O prédio é centenário e no passado abrigou a Estação Ferroviária de Pederneiras (Companhia Paulista de Estradas de Ferro). Além da Secretaria, o Centro Cultural abriga documentos e objetos antigos, com o objetivo de salvaguardar a história e a memória do município de Pederneiras. O espaço também é utilizado para a prática de oficinas culturais, festividades, eventos culturais e exposições artísticas. A Secretaria possui dois conselhos, sendo o Conselho Municipal de Política Cultural (em plena atividade) e o Conselho Municipal de Turismo, que está passando por reestruturação. Há também o Projeto “Andar e Voar”, cujas atividades foram interrompidas durante a pandemia da Covid-19 e está em fase de contratação de professores. O Teatro Municipal “Flávio Razuk”, inaugurado em 22 de maio de 2012, foi reformado e reinaugurado em 22 de janeiro de 2024, e a Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached” está em funcionando em um prédio alugado, no centro comercial de Pederneiras.

4.2 – Ação Municipal

A Prefeitura Municipal promove a ampliação da economia criativa, mantendo o pleno funcionamento de atividades no Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”, no Teatro Municipal “Flávio Razuk” e na Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O pagamento dos professores do Projeto “Andar e Voar” e as oficinas realizadas em curto prazo são de inteira responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

Em julho de 2022, a Prefeitura Municipal adquiriu 50.500m² de terras que pertenciam à antiga cerâmica da família Ruiz. Esta cerâmica esteve abandonada durante muito tempo. Porém, com a aquisição das terras, o projeto da prefeitura é transformar o local em um polo cultural e turístico.

4.3 – Produtividade Cultural

4.3.1 – Índice de Produtividade

A pandemia da Covid-19 prejudicou radicalmente a classe artística brasileira. A deputada Benedita da Silva (PT) apresentou o projeto de lei 1.075/2020 e, na explicação de sua ementa, dizia: “Determina à União o repasse de três bilhões de reais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, inclusive custeio de renda emergencial mensal para os trabalhadores da cultura. Faculta às instituições financeiras federais a criação de linhas de crédito especiais e a concessão de condições especiais para renegociação de débitos. Prorroga os prazos para aplicação de recursos, realização de atividades culturais e prestação de contas de projetos culturais já aprovados pelo órgão responsável pela área de cultura. Incentiva a realização de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet.” Essa lei tem o nome de Aldir Blanc, músico que foi um dos primeiros artistas mortos em razão da pandemia. Atualmente, a proposta tem sua extensão de atuação por quatro anos. Ainda em maio de 2021, o Senado começou a debater o Projeto de Lei 73/2021 (PLP 73/2021), que recebeu o nome popular de Lei Paulo Gustavo, que foi dividida em duas etapas: Lei Paulo Gustavo I e Lei Paulo Gustavo II. No momento, estamos nos adequando às exigências do Ministério da Cultura para que os artistas de Pederneiras possam receber esses benefícios. Na primeira fase da Lei Aldir Blanc, um cadastro foi realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e os artistas interessados e cadastrados receberam o benefício.

O Projeto “Andar e Voar” – principal fonte de produção cultural do município - estava em plena atividade até o ano de 2019, porém, devido à pandemia de Covid-19, precisou ser paralisado. A intenção é retomar o projeto em breve. Quanto às outras produções culturais, elas continuam sendo realizadas na Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached” e no Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Cultural “Izavam Ribeiro Macario”. Eventos musicais, festas populares, entre outros, foram retomados depois da pandemia. Com a finalização recente da reforma do Teatro Municipal “Flávio Razuk”, conquistamos mais um espaço de produção cultural.

4.3.2 – Insumos

Recursos Humanos – a contratação dos professores do projeto “Andar e Voar” acontecerá através de processo seletivo, pois cargos de instrutor social/cultural foram criados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. O contrato terá a duração de um ano, renovável por mais um. Os oficinairos são selecionados através de projetos e remunerados através de MEI (microempreendedor individual). Atualmente, existem, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes cargos: 01 secretário, 01 secretário adjunto, 03 diretores, 01 agente administrativo e 03 serventes. Esse quadro de funcionários poderá ter significativas alterações, pois foram criados novos cargos temporários para vaga de professores para o Projeto “Andar e Voar” através da Lei Complementar nº 4.100, de 12 de dezembro de 2023.

Recursos Didático-Pedagógicos – todo material utilizado no projeto é adquirido pela Prefeitura Municipal, através das solicitações dos professores junto à coordenação do projeto “Andar e Voar”. Depois da aquisição, o material é distribuído a professores e alunos.

Recursos Materiais – a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui impressoras, computadores, mobiliário de escritório, projetor multimídia, telão de exibição, prateleiras de aço, arquivos de aço, figurino do Projeto “Andar e Voar”, cavaletes de telas, livros, objetos tridimensionais museológicos, aparelhos de telefone, geladeira, bebedouro, caixas de som, aparelho de som, mesa de som, iluminação e lousa.

Recursos Físicos – o prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo era a antiga estação ferroviária de Pederneiras. Depois de negociações junto ao Governo Federal, a prefeitura tem a posse definitiva do imóvel.

Recursos Financeiros – a Prefeitura Municipal mantém os funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo com recursos próprios.

Assistência Cultural – os alunos do Projeto “Andar e Voar” são atendidos através de recursos próprios do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.4 – Organização Administrativa e Gestão da Cultura

4.4.1 – Estrutura Administrativa

Até o ano de 2009, o setor cultural da cidade de Pederneiras era representado pela Divisão Municipal de Cultura, subordinada ao Departamento Municipal de Educação. A partir do ano de 2009, foi criado o Departamento Municipal de Cultura e Turismo, através da Lei Complementar nº 2.714, de 27 de maio de 2009. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi criada através da Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo trabalha integrada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. A compra de equipamentos, material de uso diário e materiais para a manutenção do Projeto “Andar e Voar” só é autorizada através de solicitação junto ao gabinete, o que exige certo grau de planejamento de longo prazo, pois as aquisições podem demorar a acontecer. Com o concurso temporário para os professores para o Projeto “Andar e Voar”, conseguiremos adequar melhor nosso calendário letivo.

Nas decisões das ações culturais, o município conta com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, além da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que adotam medidas e executam leis para atender às necessidades sobre a estrutura e procedimentos administrativos.

Pederneiras possui o Sistema Municipal de Cultura que foi instituído pela Lei Complementar nº 2.919, de 26 de agosto de 2011, após reuniões e conferências realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural. O conselho é um órgão formado, em sua maioria, pela sociedade civil, normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo. Ele se reúne a cada dois meses para discutir, analisar e deliberar sobre as diretrizes e políticas culturais do município.

Com a instituição do Sistema Municipal de Cultura, buscamos elaborar uma legislação pertinente à cultura, com plano de carreira, estatuto da cultura, concursos de ingressos e outras legislações sobre estrutura administrativa.

Graças à regulamentação de leis na área cultural do Município, estamos aptos a receber verbas destinadas ao auxílio da classe artística, a qual sofreu prejuízos devido à pandemia da Covid-19.

4.4.2 – Gestão Cultural

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui o Projeto “Andar e Voar” que oferece vários cursos – sem fins lucrativos - na área cultural, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

quais fazem parte o Secretário da Cultura, a Secretária Adjunta (coordenadora), os funcionários, os professores, os pais e alunos que trabalham em conjunto no sentido de oferecer um melhor atendimento. Como já citado anteriormente, o projeto deixou de atender a população por causa da pandemia de Covid-19.

Por ser um local de preservação da história e da memória do Município de Pederneiras, o Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario” desenvolve projetos pedagógicos junto às escolas municipais, estaduais e particulares, além de atender pesquisadores de toda a região de Bauru e Jaú.

O Teatro Municipal “Flávio Razuk”, inaugurado em 22 de maio de 2012, promove apresentações culturais gratuitas e recebe eventos com bilheteria, sempre respeitando seu regimento interno.

A Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached” está em plena atividade, mas em um prédio alugado. Ela promove apresentações artísticas, oficinas e eventos abertos à população.

5 – PROPOSTA DE AÇÃO MUNICIPAL

Objetivos

1. Ampliar a oferta cultural.
2. Garantir vagas a todos os interessados nas atividades culturais.
3. Gestar no indivíduo uma alfabetização cultural.
4. Dar oportunidade de continuidade e aprimoramento cultural.
5. Diminuir a evasão de cursos ministrados.
6. Desenvolver o interesse pelo teatro e pelas artes.
7. Proporcionar capacitação aos profissionais.
8. Melhorar recursos físicos.
9. Estimular a formação de novos músicos para as bandas municipais e, futuramente, o ingresso nessas bandas.
10. Retorno do Coral Municipal.
11. Reestruturação do Projeto “Andar e Voar”.
12. Cumprir a lei municipal e implantar o Arquivo Histórico Municipal.
13. Cumprir a lei municipal e implantar o Museu Histórico Municipal.
14. Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached”.
15. Reestruturação da festa “Feira das Nações”.
16. Fortalecimento do artesanato municipal.
17. Retorno do Festival de Música.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

18. Digitalizar o acervo documental do Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”
19. Desenvolver a valorização da cultura Afro-Brasileira.
20. Promover a valorização dos povos originários do município de Pederneiras
21. Implantar o festival anual de dança.

Metas e Estratégias

1. Atender adequadamente os alunos do Projeto “Andar e Voar”.
2. Atender à demanda cultural do município.
3. Estruturação do plano de carreira dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4. Desenvolver nos alunos do Projeto “Andar e Voar” habilidades cognitivas para a formação de cidadãos culturalmente ativos.
5. Construção do prédio para a Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached”.
6. Atividades culturais, durante o período de férias escolares, no Parque Ecológico “Vale do Sol”.
7. Adquirir e manter os equipamentos para as bandas municipais.
8. Buscar orientação para as artesãs, junto ao SEBRAE, para que organizem uma associação ou cooperativa.
9. Colocar em prática a construção e adequação do “Espaço do Artista” na praça Dr. Joaquim de Sales (praça da matriz).
10. Construção de salas de exibição de vídeo para a Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached”.
11. Criar a Semana Municipal do Hip Hop.
12. Comemorar o mês da Consciência Negra (novembro).
13. Criar o Núcleo de Cultura Afro.
14. Criar o Conselho da Comunidade Negra.
15. Desenvolver debates sobre a importância e a valorização dos povos originários do município de Pederneiras.
16. Melhorias e adequações no Teatro Municipal “Flávio Razuk”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Anexo I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDERNEIRAS

Apresentação

No início deste século, as grandes cidades do mundo vivenciam profundas transformações. Em meio à busca por renovação, reinvenção e construção de suas identidades, um movimento se destaca: o reencontro com as origens e o passado, em convergência com o futuro e a tecnologia. Nesse contexto complexo e multifacetado, a cultura emerge como poderosa força de criatividade e humanização do ambiente urbano. Ela tece laços de coesão entre os diversos grupos e indivíduos que habitam nossos espaços, servindo como elo fundamental entre o passado e o futuro.

É inegável a importância da cultura na formação das habilidades sociais do indivíduo. E Pederneiras, ciente disso, tem sido palco de uma rica experiência de gestão cultural nos últimos anos. A cidade vem sendo repensada através de propostas ousadas, nas quais a cultura assume um papel central, com políticas públicas implementadas em todas as suas áreas.

Pederneiras trilhou um caminho notável de florescimento cultural, impulsionado pelos Planos Municipais de Cultura que a antecederam. Essa trajetória de fortalecimento se reflete, inclusive, na própria estrutura administrativa da pasta: o que se iniciou como uma modesta Divisão de Cultura, atrelada à Secretaria Municipal de Educação, evoluiu para um Departamento de Cultura e, finalmente, alcançou a autonomia e o reconhecimento como Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Mais do que uma mera mudança de nomenclatura, essa transformação representa a consolidação da cultura como um pilar fundamental para o desenvolvimento da cidade. As políticas públicas de cultura, cuidadosamente elaboradas ao longo dos anos em conjunto com a sociedade civil através do Plano Estratégico de Gestão Cultural e dos Planos Municipais de Cultura, alcançaram um patamar ainda mais elevado: foram institucionalizadas e consolidadas pelo Legislativo Municipal como Políticas de Estado.

Essa conquista histórica garante que a cultura não seja apenas um projeto de governo, mas sim um compromisso permanente com o futuro de Pederneiras. É a cristalização da crença de que a cultura é um agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

transformador, capaz de promover o progresso social, a coesão da comunidade e a felicidade do povo.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, atuante em nosso município, tem sido um parceiro essencial na construção deste Plano. Sua participação ativa e democrática garantiu a representatividade dos mais diversos segmentos da sociedade civil, assegurando que as necessidades e anseios da comunidade fossem contemplados.

Atividades na biblioteca municipal, aulas de circo, reforma do teatro municipal, criação de sala com a história da imprensa no município, exposições, festival de dança, projetos culturais, feiras de artesanato e valorização dos artistas locais são apenas alguns exemplos da riqueza cultural que Pederneiras ostenta.

Este Plano, legado da atual gestão e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, define conceitos e princípios da política cultural, apresenta um diagnóstico abrangente e aponta os desafios a serem superados. Nele, projetamos o desenvolvimento cultural da cidade para os próximos dez anos, com base em uma política transversal que integra a cultura às demais áreas da gestão e à dinâmica da cidade e dos cidadãos.

A construção deste Plano foi um grande desafio, superado graças ao total envolvimento dos integrantes da equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de Pederneiras, de outros órgãos governamentais e, principalmente, dos representantes da sociedade civil. A participação ativa de todos em todas as etapas do processo foi fundamental para o sucesso deste trabalho.

Nos sentimos muito orgulhosos por este processo participativo e pelo excelente resultado dessa ousadia democrática. Este Plano Municipal de Cultura representa um marco histórico para Pederneiras, pois define as diretrizes que nortearão o desenvolvimento cultural da nossa cidade na próxima década. É com entusiasmo e compromisso que devemos trabalhar para garantir que a cultura continue a ser um pilar fundamental para o progresso, a coesão social e a felicidade do nosso povo.

Agradeço a todos que contribuíram para a construção deste Plano e convido a todos para que se juntem a nós na construção de uma Pederneiras cada vez mais culturalmente rica e vibrante!

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Plano Municipal de Cultura de Pederneiras

1 – Introdução

A Importância do Plano Municipal de Cultura

Os Planos Municipais, Estaduais e Nacional são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura, iniciado em 2012.

Este Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade de Pederneiras desde 2005, quando foi realizada a I Conferência Municipal de Cultura.

Elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, resulta em um plano estratégico de gestão cultural para a cidade de Pederneiras. As diretrizes foram aprovadas na Plenária Final da IV Conferência Municipal de Cultura, realizada em fevereiro de 2023. Essa conferência foi realizada para atualizar o Plano Municipal de Cultura (2023-2032), acolhendo ideias e propostas apresentadas por intelectuais, artistas, produtores, gestores públicos e privados, enfim, contribuição de conselheiros e cidadãos pederneirenses responsáveis pelo aprofundamento das discussões sobre as temáticas culturais de Pederneiras, com a aprovação após amplo, rico e democrático debate.

Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil, representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vem sendo implementadas na cidade na última década. A revisão deste Plano significa a continuidade da consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará mais estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural da cidade de Pederneiras, reformula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco projetos estratégicos que agrupam tematicamente os planos, projetos e ações a serem praticadas nos próximos dez anos.

A revisão desse plano constitui o Sistema Municipal de Cultura e representa uma importante contribuição de Pederneiras para a prática do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sistema Nacional de Cultura, estimulando outras cidades e estados brasileiros a elaborarem ou revisarem seus Planos de Cultura.

Ao final da IV Conferência Municipal de Cultura, foram aprovadas pela plenária as seguintes metas de curto, médio e longo prazo para cada área cultural abaixo identificada:

BIBLIOTECA

- Melhorias no atual prédio onde está instalada a biblioteca Municipal.
- Contratação de profissionais de contação de histórias e oficineiros para as atividades culturais e de incentivo à leitura.
- Contratação de um motorista para reativar a Biblioteca Móvel – ampliação dos atendimentos aos bairros e distritos.
- Reservar parte da dotação para compra de livros, jogos e materiais necessários para atualização do acervo.
- Reavaliar a dotação da Biblioteca Municipal para colocar em prática atividades culturais como:
 - Feira do Livro – incentivar a leitura e oferecer oportunidade para contadores de histórias, escritores e livreiros.
 - Festival Literário – incentivar os escritores locais e regionais
 - Eventos de RPG – Incluir os adolescentes, jovens e adultos no ambiente da biblioteca por meio dos encontros e aquisição de materiais de RPG e Bordgames.
- Informatização do acervo para a possibilidade de os empréstimos serem também realizados pela internet, ampliando, assim, o acesso à leitura.
- Criação de um espaço para cafeteria, exposição de artigos (parceria com projetos de artesanato para vendas).
- Admissão de funcionários que façam horários intercalados para atendimento ao público da biblioteca aos finais de semana.
- Estender o horário de atendimento para sábados, domingos e feriados para que a biblioteca seja reconhecida também como um local de entretenimento e lazer pela população.
- Construção de sede própria para a Biblioteca Municipal com espaços adequados aos diversos públicos.
- Criação de uma lei de incentivo aos escritores do município com base nos moldes do Proac.
- Criação de espaço para apresentações musicais, teatrais, danças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Avaliar dotação para contratação de profissionais da arte e entretenimento.

DANÇA

- Criação de uma Escola Municipal de Dança, acompanhada de uma Cia de Dança;
- Criar corpo técnico capacitado para atender às demandas do setor Dança.
- Garantir a estruturação e equipação do espaço físico, de modo a adequá-lo à prática da dança e às atividades de pesquisa e fruição.
- Previsão e liberação de dotações orçamentárias graduais e contínuas das verbas destinadas aos editais para fomento à criação, pesquisa e produção em dança. Incluir o plano de metas para a dança na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual de ação governamental – PPAG - do município.
- Ampliar o número de artistas e grupos, coletivos e companhias de dança contemplados com recursos advindos do Fundo Municipal de Cultura.
- A união de esforços para fortalecer a Setorial de Dança, mediante trabalho em conjunto com entidades, e buscar ampliação, com leis municipais de incentivo, edital de premiação em eventos que os grupos representem a cidade, com verbas específicas, desde kits que representem o município, como bandeiras, símbolos que identifiquem o município, transporte, etc.
- O apoio aos eventos realizados, porque todos têm cunho social. Oferta de Oficinas e cursos de dança.
- Criação do Festival de Inverno de Dança.
- Festival de Natal, com música, dança e artes cênicas.
- Contratar profissionais capacitados com requisitos a serem definidos em edital.
- Implantar formação de público.
- Equipar teatro e locais de apresentação, vestimenta cênica, bambolina, coxias, etc.

ARTESANATO

- Espaço “Boulevard” no Recinto de Exposições ou na rua lateral do teatro e praça onde eram realizadas as feiras livres: tendo em mente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

uma possível retomada dos passeios turísticos de trem e, por conta disso, a perda do espaço da plataforma do Centro Cultural como espaço da Feira Criativa e Gastronômica Estação das Artes. Por esse motivo, é necessário viabilizar um outro local para que a feira aconteça. Sugerimos a lateral do Teatro Municipal ou a Feira das Nações, visto que, num futuro próximo, não comportará as festas das cidades.

- Viabilizar um espaço para *showroom* e comercialização do artesanato: cada artesão teria um pequeno espaço onde seria feito um revezamento para expor alguns de seus produtos para venda, ou que contenha todas as informações para entrar em contato com o artesão daquele produto.
- Organizar, por meio de ofícios feitos pela secretaria, feiras em espaços públicos (praças, parques e distrito): além das feiras, que já são realizadas em locais já estabelecidos, é necessário fazer um trabalho descentralização, levando a produção local para outros lugares distantes da Feira.
- Formar uma comissão julgadora ou trazer a de São Paulo para gerar o credenciamento (estadual ou federal) dos artesãos: existe a carteirinha do artesão feito através do SUCATO (Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades) de âmbito estadual e também através do PAB (Programa do Artesanato Brasileiro) de âmbito federal. Para conseguir essa identificação e garantir os benefícios, é necessário ir até São Paulo e passar por uma avaliação: ter uma comissão julgadora desses setores na cidade ou organizar grupo para trazer essa comissão de São Paulo algumas vezes no ano.
- Bolsa Artesão: uma ajuda de custo para compras de materiais aos artesãos devidamente cadastrados na SUCATO ou PAB.
- Retomada da Feira Livre junto Aos artesãos: as feiras livres aconteciam aos domingos na lateral do teatro municipal; sua retomada seria mais um lugar onde poderia fortalecer a renda dos artesãos da cidade.
- Um espaço físico e permanente na cerâmica, tornando-se um importante local turístico na cidade, além da comercialização de outros produtos artesanais, como já ocorre na cidade de Barra Bonita. Isso traria ainda mais valor ao turismo local.

MÚSICA

- Concertos e apresentações didáticas para as escolas públicas e privadas no Teatro Municipal “Flávio Razuk”, com grupos musicais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

diferentes estilos, com o objetivo de mostrar aos alunos os instrumentos musicais e seus executantes, incentivando, assim, o interesse pelo aprendizado da música em grupo. As escolas levariam os alunos até o Teatro.

- Recriar o Coral Municipal.
- Realizar Festivais de Música no formato Festival de Inverno, sem competição, no sentido de dar oportunidade e incentivo aos músicos e grupos musicais da cidade de mostrarem seu trabalho.
- Espaço do Artista. É um sonho antigo, pois existe um espaço na Praça da Matriz, em frente ao Banco Itaú, onde os músicos da Banda Municipal se apresentam. A proposta é que se faça uma cobertura para proteger do sol e chuva os que ali se apresentam e bancos para as pessoas, principalmente idosos, poderem assistir às apresentações. A planta baixa para esse projeto já existe. O espaço seria de multiuso para músicos, artesãos, expositores e demais artistas.
- Aquisição e modernização de equipamentos de som e iluminação para o Teatro Municipal “Flávio Razuk”.
- Aquisição de instrumentos para a Banda Municipal.
- Levar espetáculos musicais, danças e demais manifestações artísticas aos bairros, dando suporte para as apresentações.
- Contratar efetivamente empresa especializada em segurança para monitoramento do Teatro Municipal “Flávio Razuk”, com câmeras internas, externas e guardas para evitarem que aconteçam futuros furtos.
- Curso de formação de jovens instrumentistas para ingressarem na Banda Municipal.

TEATRO

- Fomentar e recuperar o Grupo Teatral Municipal, com apoio total da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e utilizar o “Andar e Voar” como laboratório para selecionar os atores.
- Cursos livres de teatro para público em geral.
- Cortejo teatral todo mês ou de forma bimestral, nos principais espaços públicos da cidade.
- Festival de Teatro Estudantil, com formação e oficinas nas escolas.
- Intercâmbio do Projeto Andar e Voar e o Projeto Ademar Guerra.
- Apresentações Itinerantes nos bairros de Pederneiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Projetos e cursos de contação de histórias no “Andar e Voar”.
- Revisão e prestação de contas anual do Plano Municipal de Cultura.
- Levar as escolas para visitas monitoradas ao Teatro Municipal “Flávio Razuk”.
- Concurso Público para os instrutores artísticos do “Andar e Voar”.
- Projetos de formação de público.
- Incentivar o DRT para os atores do “Andar e Voar”. Atualmente, os atores adquirem esse registro profissional na Secretaria Regional do Trabalho, por meio da comprovação de 800 horas em atividades ou produções artísticas, ou automaticamente através de um Diploma emitido em um curso Universitário ou um Certificado de curso Técnico.
- Profissionalização do “Andar e Voar”.
- Profissionalização dos atores que integrem o Grupo de Teatro Municipal.
- Espaço artístico (prédio) próprio para o Projeto “Andar e Voar”.
- Mostra dos alunos do “Andar e Voar” (autoprodução).
- Parcerias entre o setor público e privado para fomento a Cultura no município.
- Elaboração e organização de um Festival Teatral Regional.
- Estruturação e organização de um acervo literário com a temática do Teatro.

AUDIOVISUAL (rádio, vídeo, internet), ARTES VISUAIS E DESIGN

- Realizar uma exposição de fotografias de artistas de Pederneiras, com pelo menos 10 obras, em um espaço público da cidade.
- Organizar um desfile de moda com roupas de época, em parceria com o Rotary Club, com pelo menos 10 modelos, em um evento cultural da cidade.
- Oferecer uma oficina de fotografia anualmente, com carga horária de 20 horas, para pelo menos 15 participantes.
- Oferecer uma oficina de moda a partir de materiais de reciclagem, com carga horária de 20 horas, para pelo menos 15 participantes, em um local equipado com máquinas de costura e tecidos.
- Produzir uma série com 10 vídeos para criação de campanhas de moda com reciclagem, com duração média de 5 minutos cada, e publicá-los em canal do YouTube.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Incentivar a população a frequentar o cinema, por meio de campanhas de divulgação, sorteios de ingressos e parcerias com escolas.
- Realizar o cinema itinerante com caminhão, exibindo pelo menos 05 filmes nacionais, em pelo menos 10 bairros diferentes de Pederneiras.
- Iniciar a divulgação de um artista do cadastro cultural por mês, nas redes sociais e site da Prefeitura, com uma breve biografia, uma foto e uma amostra do seu trabalho.
- Divulgar a história do município através de esculturas e exposições, com pelo menos 03 obras, em locais históricos da cidade.
- Realizar uma pesquisa de mídia e um questionário nos setores da Prefeitura, para avaliar o grau de satisfação, as sugestões e as críticas dos servidores e da população em relação às ações culturais.
- Promover passeios por prédios, cemitério e locais importantes de Pederneiras, com pelo menos 5 roteiros diferentes, para pelo menos 100 pessoas.
- Construir um estúdio de criação e produção de vídeos, em um espaço adequado e com equipamento modernos.
- Construir uma sala de exibição de vídeos com acervo, em um espaço adequado e com equipamentos modernos.
- Construir uma praça para homenagear a história de Pederneiras, com esculturas, placas e bancos, em um local de fácil acesso e visibilidade.
- Construir praças para homenagear esportistas, médicos, professores e comerciantes, com esculturas, placas e bancos, em um local de fácil acesso e visibilidade.
- Ampliar os espaços com arte urbana, com pelo menos 20 intervenções artísticas, em locais como estádio, arquibancadas, escolas, entre outros.
- Produzir um documentário sobre a história do município de Pederneiras com depoimentos de pessoas, imagens de prédios, entre outros, com duração de 90 minutos, e exibi-lo em um festival de cinema.
- Adquirir um kit multimídia para as escolas, com projetor, tela, caixa de som, microfone e notebook, para pelo menos 12 escolas da rede municipal de ensino.
- Descentralizar as oficinas e a exibição de filmes, por meio de projetos itinerantes, para pelo menos 30 bairros diferentes da cidade.
- Promover o letramento audiovisual, por meio de cursos, palestras, *workshops* e concursos, para pelo menos 500 pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MEMÓRIA E BENS IMATERIAIS

- Atualização do site Baú de Memórias.
- Divulgação acadêmica do acervo do Centro Cultural.
- Atividades histórico-pedagógicas no Centro Cultural.
- Digitalização do acervo histórico.
- Reativação do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural (CONPPAC).
- Implantação do Arquivo Histórico Municipal.
- Implantação do Museu Histórico Municipal.
- Elaborar e instituir o Plano Museológico para participar do Cadastro Estadual de Museus.
- Participar de editais do setor museal.
- Implantar iluminação adequada para as exposições tridimensionais do Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”.
- Reforma e pintura do prédio do Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”.
- Promover exposições itinerantes regulares no Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”.
- Elaborar política de aquisição de acervo.
- Atualização do histórico de Pederneiras.
- Lançamento de livro com todas as publicações da coluna “Memória Pederneiras”.
- Fundar um “Clube de História”.
- Elaborar levantamento histórico das denominações de ruas, avenidas, praças, bairros ou quaisquer outros lugares do município de Pederneiras.

2 – Concepção de Política Cultural

O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura

A cultura é um direito fundamental do ser humano e, ao mesmo tempo, um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

estruturação da economia da cultura, sempre considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

Uma Concepção Ampla de Cultura

A cultura deve ser sempre considerada em suas três dimensões: 1) enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais; 2) enquanto direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social; 3) enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. Adotar essa concepção implica reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar, capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais, até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia.

Esta concepção ampla de cultura implica considerar todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental.

Plano Estratégico de Gestão Cultural

Hoje, num mundo globalizado, com o avanço tecnológico dos meios de transporte que encurtam cada vez mais as distâncias entre as cidades e, especialmente, dos meios de comunicação que possibilitam a circulação instantânea das informações a todos os pontos do planeta, a cultura passou a ser um dos ativos mais fortes da nova economia mundial, seja como conteúdo das informações veiculadas nos meios de comunicação, seja pela força das indústrias culturais no mercado global, seja pela crescente expansão do turismo cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Um novo projeto de turismo regional foi elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens. O projeto tem como objetivo cumprir o que determina a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, na qual é criado o MIT (Município de Interesse Turístico). O MIT começou a ser implantado no Estado de São Paulo em 2016 e nem todos os municípios conseguiram conquistar esse status. Ainda sem o MIT, Pederneiras é participante da “Região Turística Coração Paulista”, criada pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens. Fazem parte dessa região os municípios de Pederneiras, Agudos, Bauru, Lençóis Paulista e Piratininga.

TEATRO

O Teatro Municipal “Flávio Razuk” foi inaugurado em 22 de maio de 2012. O antigo armazém da Companhia Paulista de Estradas de Ferro foi reformado e adaptado para a instalação do tão sonhado teatro. Sua capacidade é de 398 lugares e, se tratando da região de Bauru, é superado apenas pelo Teatro Municipal “Adélia Lorenzetti”, em Lençóis Paulista, com 609 lugares. Durante alguns meses do ano de 2023, o Teatro Municipal “Flávio Razuk” passou por uma grande reforma e pintura, com o objetivo de manter ativo e eficiente mais esse equipamento cultural de nossa cidade. Sua existência atendeu a uma antiga solicitação do setor cultural de Pederneiras, que desde a década de 1940, possui grupos teatrais iniciados em escolas do município.

Enfim, o teatro, mais do que ser um local público onde se vê a expressão teatral concretizada, é o lugar condensado das ambiguidades e paradoxos, em que as coisas são tomadas em mais de um sentido.

MÚSICA

A última década foi de muitos avanços tecnológicos para o processo criativo do mercado fonográfico em todo o planeta. Conhecido como um país de grande diversidade cultural e um dos mais importantes do cenário musical internacional, o Brasil passou por momentos de crise na indústria fonográfica e por uma redefinição dos direitos autorais e da propriedade intelectual, com reflexos na produção musical de todo o país. O atual desafio é a inteligência artificial e sua intervenção nos meios culturais, principalmente no musical.

Em Pederneiras, nos últimos anos, houve um relativo crescimento e amadurecimento da área musical da cidade. Aumentou o número de músicos profissionais e amadores que se apresentam em bares e também escolas destinadas ao ensino musical. As bandas “Francisco Paini” e “Pederneiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Jazz Band”, ambas mantidas pela Secretaria Municipal de Cultural e Turismo, são patrimônio cultural de Pederneiras e estão em plena atividade, com apresentações mensais pela cidade.

O Coral Municipal não conseguiu se estabelecer, pois sofre com as mudanças de gestão política após eleição municipal. Ainda não conquistou seu espaço, não conseguiu demonstrar sua importância como ferramenta de ascensão intelectual e cultural para o cidadão pederneirense.

Mesmo com o lançamento de inúmeros editais estaduais para elaboração de projetos na área musical, não ocorreu grande interesse por parte dos músicos de Pederneiras. Somente com os editais municipais das leis “Aldir Blanc” e “Paulo Gustavo” é que aconteceu um maior interesse por parte desse público. Portanto, houve um aumento significativo de novos projetos e criações de vários segmentos culturais. Os artistas locais poderão contar com apresentações em espaços públicos, tais como praças, teatro, centro cultural, recinto de exposições, parque ecológico entre outros locais que o município possui.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também promove eventos durante o ano, em espaços públicos, onde o acesso é gratuito.

Houve uma ligeira melhora no quadro musical do município de Pederneiras ao longo dos últimos dez anos. No entanto, algumas dificuldades persistem para dar visibilidade e valorizar devidamente a música pederneirense, e, principalmente, para consolidar o mercado local da música. A fragilidade do mercado local ocorre em diversos elos da sua cadeia produtiva, desde a formação musical, recursos tecnológicos e na qualificação do pessoal técnico de estúdio e de palco e, principalmente, na difusão, com a pouca divulgação da música pederneirense nos meios de comunicação, especialmente nas televisões e rádios da nossa região.

AUDIOVISUAL

A cidade de Pederneiras possui uma única sala de cinema, o Cine Clube 7ª Arte cujo proprietário é José Roberto Mai. Ela está em atividade desde a década de 1990.

A Secretaria de Cultura e Turismo realizou parceria com o Museu da Imagem e do Som (MIS-SP) e trouxe para Pederneiras o PONTO MIS. Essa parceria consiste em, mensalmente, receber mostras de filmes para as cidades parceiras programarem e exibirem presencialmente em seus respectivos espaços culturais além de, quinzenalmente, nas plataformas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MIS, realizar a curadoria de um filme seguido de debate ao vivo com convidados, como especialistas na área e integrantes da equipe do filme selecionado ou oficinas culturais.

As perspectivas são ótimas para os próximos anos, pois com o advento das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, que beneficiam principalmente o setor audiovisual, os editais municipais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pederneiras no ano de 2023 obteve inscrições para produção de documentários audiovisuais sobre temáticas históricas locais.

ARTES CÊNICAS

Em 2008 ocorreram adequações em todo o organograma da Prefeitura Municipal de Pederneiras, fortalecendo e reestruturando diversas secretarias. Na área cultural, o Departamento de Cultura passou a ser Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelecendo-se e ampliando novas políticas culturais voltadas às adequações solicitadas pelo Ministério da Cultura (Minc). Uma das principais consequências desse fortalecimento foi a construção do Teatro Municipal “Flávio Razuk”. Reivindicação antiga da população pederneirense, o teatro foi inaugurado em 22 de maio de 2012. Bem estruturado, possui 398 lugares, ambiente climatizado e acústica apropriada. Com sua inauguração, teve início um novo tempo para a arte teatral em Pederneiras. Projetos são desenvolvidos na área, além de peças e musicais que utilizam o espaço para fins culturais. Apesar de sua comprovada importância, ainda é sujeito ao descaso de algumas políticas públicas municipais.

Um dos segmentos do teatro é o circo, companhia itinerante que reúne artistas de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaçaria, acrobacia, monociclo, adestramento de animais, equilibrismo, ilusionismo, entre outros. A palavra circo também descreve o tipo de apresentação feita por esses artistas, normalmente uma série de atos coreografados a músicas. Um circo é organizado em uma arena – picadeiro circular, com assentos em seu entorno, enquanto circos itinerantes costumam se apresentar sob uma grande tenda ou lona. Porém, há diversos outros formatos para esta arte milenar, como poderemos ver mais adiante. Alguns circos se estabelecem temporariamente em Pederneiras.

Quanto ao Teatro de Rua é percebido, antes de mais nada, como uma prática artística que se contrapõe aos discursos autoritários, como ocorreu nas décadas de 1960, 1970 e 1980, quando os teatristas de rua enfrentaram o regime militar e desafiaram os discursos autoritários que predominaram no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

país, defendendo a articulação e reconstrução de práticas criativas do teatro de rua no seio do novo regime político de signo democrático.

Há também pessoas que pesquisam e utilizam uma nova linguagem em relação ao circo, com técnicas tradicionais de circo, com influências de outras linguagens artísticas, como dança, teatro, levando em conta que a música sempre fez parte da arte circense. Ressaltamos a importância da política de fomento para a produção das artes cênicas, que gerará aumento significativo na produção local de espetáculos variados. Na esfera municipal, além do apoio institucional aos diversos festivais da cidade, destacam-se o Sistema de Incentivo à Cultura e a Lei Municipal de Estímulo a Cultura, além dos editais das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo.

Apesar de todos os avanços na construção de políticas culturais focadas no fomento e incentivo à produção, outro aspecto que não pode ser negligenciado é a formação e a renovação de plateias através de mecanismos que aproximem o público dos bens culturais.

Necessário também se faz estabelecer uma política de ocupação dos espaços cênicos e novos grupos teatrais que poderão surgir no decorrer desse decênio, mediante as oficinas teatrais e em consonância com o que já existe em nosso município. Poderá haver uma ampla discussão com segmentos da área, sempre respeitando o Plano Nacional de Cultura e o perfil da identidade cultural de nosso município.

LITERATURA E BIBLIOTECAS

A Biblioteca Municipal de Pederneiras foi criada e organizada em 21/08/1957. A denominação do nome “Paula Rached” foi intitulada pelo prefeito Waldomiro Fernandes Mateus, em 04/12/1981, através do decreto nº 867/81. Desde então, a Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached” presta serviços de apoio a pesquisa e consulta, orientação bibliográfica, acesso livre ao acervo, videoteca para escolas e entidades, incentivo à leitura e às ações culturais, tais como, hora do conto, visitas agendadas, feira do livro, apresentações teatrais, aulas de redação, exposição de quadros, oficinas de bonecos, sessão de autógrafos, oficina de podcast, oficina em quadrinhos, eventos e encontros de RPG, além de eventos como biblioférias, Dia do Livro, Dia da Mulher, Dia das Mães, café com idosos e aniversário da biblioteca. Durante a pandemia de Covid-19, ficou fechada para atendimento ao público, mas continuou a emprestar livros, levando e buscando-os na casa dos leitores, além de realizar contação de histórias virtuais, concurso de poesia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

virtual (POETIZE), oficinas virtuais, lançamento virtual de livro, apresentações virtuais e biblioartes.

Ao longo dos últimos anos houve uma ação significativa por parte do Governo Estadual em proporcionar cursos e atividades para as bibliotecas do interior do estado de São Paulo. Há que se estabelecer, ainda, uma rede para a circulação e divulgação dos autores locais, fortalecendo o mercado editorial do município e sua repercussão no cenário das letras estaduais. Alguns poucos, escritores de Pederneiras vêm se destacando em nossa região.

A articulação das políticas e iniciativas locais com o Plano Nacional de Cultura e, especialmente, com o Plano Nacional do Livro e da Leitura, deve proporcionar uma nova situação para desenvolvimento do setor, fortalecendo todos os elos da sua cadeia produtiva.

ARTES VISUAIS

Um dos pioneiros da fotografia no Brasil foi o pintor e naturalista francês radicado no Brasil, Antoine Hercules Romuald Florence. Florence, que chegou ao Brasil em 1824, estabeleceu-se em Campinas, onde realizou uma série de invenções e experimentos. No ano de 1833, Florence fotografou através da câmera escura com uma chapa de vidro e usou papel sensibilizado para a impressão por contato. Ainda que totalmente isolado e sem conhecimento do que realizavam seus contemporâneos europeus, Niépce e Daguerre, obteve o resultado fotográfico, que chamou pela primeira vez de *Photografie* pela descoberta de Florence. O Brasil é considerado um dos pioneiros na fotografia. Outro nome importante do pioneirismo da fotografia no Brasil foi o Imperador Dom Pedro II, que foi um fotógrafo apaixonado.

Em Pederneiras, temos um importante acervo virtual no Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario” no qual curiosos, estudantes e pesquisadores podem realizar e solicitar pesquisas de documentos que podem ser posteriormente enviados por e-mail ou via WhatsApp. Este acervo está em constante crescimento.

ARTESANATO

Existem muitas artesãs em Pederneiras, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Há mais de uma década esse público vem crescendo, principalmente com a facilidade dos cursos práticos via internet. Mas, infelizmente, o pessoal que trabalha com esse tipo de comércio ainda não se qualificou para o trabalho em equipe, isto é, não conseguem se organizar para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

visarem um bem comum. O SEBRAE já disponibilizou auxílio necessário para esta problemática.

O Circuito Turístico “Caminhos do Centro-Oeste Paulista” não existe mais e foi substituído pelo novo projeto do Governo do Estado de São Paulo, denominado “Região Turística Coração Paulista”. Pederneiras está inclusa nesse projeto.

Em relação ao diagnóstico, temos de realizar as implementações e ações voltadas para um enriquecimento maior nesse setor, a merecer destaque no papel da sociedade civil, seja pela atuação individual dos artesãos ou através de associações e cooperativas.

A atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no campo de artesanato, deve ter como foco principal a criação de sua produção, seja no sentido das expressões artesanais tradicionais ou na renovação/inovação das diversidades culturais. A qualificação da produção do artesanato é fundamental não apenas no ponto de vista cultural, mas também no econômico.

É imprescindível, para a melhoria da qualidade e aumento da produção, o acesso dos artesãos na participação do projeto “RT Coração Paulista” e também a participação das associações, cooperativas e ONGs às linhas de financiamentos de bancos e demais instituições financeiras destinadas à área cultural.

PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUITETURA

Pederneiras possui um riquíssimo patrimônio cultural e arquitetônico, do qual fazem parte prédios residenciais, públicos e comerciais. Apesar dessa riqueza, apenas um prédio foi tombado pelo CONDEPHAT (nível estadual) na década de 1980. Por duas vezes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tentou criar o CONPPAC, mas, infelizmente, não encontrou profissionais liberais que se disponibilizassem a participar efetivamente das reuniões sem fins lucrativos. Faz-se necessária a criação do CONPPAC para que todo esse patrimônio seja preservado, excepcionalmente o Castelo Furlani. Na área material e imaterial, temos acervo relevante que engloba documentos datados a partir de 1889, objetos antigos doados pela população e arquivos de relatos de vida, isto é, história oral.

Procurando seguir as recomendações e os instrumentos legais (UNESCO e IPHAN) e a Constituição Brasileira, a qual estabelece que o poder público, com a cooperação da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro e compreendendo que essa imensa riqueza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

patrimonial representa um enorme potencial de desenvolvimento, inclusive econômico, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terá de promover, nos próximos anos, uma reforma administrativa estruturando a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural, com o intuito de consolidar uma política integrada de preservação do patrimônio material e imaterial. Esta diretoria tem a responsabilidade de fiscalizar, proteger, identificar, restaurar, preservar e revitalizar o patrimônio pederneirense. A iniciativa se fundamentará na necessidade de estabelecer alicerces, planos, processos de gestão e monitoramento com perspectivas de médio e longo prazo.

Com vistas à consolidação dessa política, propõem-se a criação do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, visando à realização de atividades voltadas para uma melhor articulação, gestão e promoção conjunta de iniciativas, tendo como objetivo geral implementar políticas públicas, a partir das inúmeras recomendações, projetos e diretrizes delineadas. É imperativo estimular e estabelecer fluxos eficientes e permanentes de informações sobre a prática patrimonial desenvolvidas pelos espaços/setores da Prefeitura Municipal de Pederneiras, planejar ações e avaliar sistematicamente os programas e projetos desenvolvidos no campo patrimonial.

Por último, avistam-se algumas ações que podem ser incorporadas ao Plano Municipal de Cultura de Pederneiras, objetivando melhor atendimento dos seus propósitos, como estreitar as relações e a atuação conjunta com os órgãos federais e estaduais, especialmente, com o IPHAN e o CONDEPHAT, a promover levantamento e análise diagnóstica dos bens patrimoniais de Pederneiras (bens tombados, não tombados e com potencial para tombamento).

CULTURA POPULAR

A diversidade cultural é um dos mais importantes patrimônios de Pederneiras, com várias expressões culturais. Tais manifestações ocorrem durante o Carnaval, a Feira das Nações (aniversário do município), Festa Junina do Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario” e as apresentações de corais durante o Natal.

Nos sistemas públicos de incentivo à cultura já se observa a participação de grupos populares com projetos que visam à formação, preservação e ao desenvolvimento de diversas categorias do segmento da cultura popular. Esse processo teve significativo avanço depois dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

lançamentos dos editais das leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Com a criação da lei municipal de estímulo à cultura (Lei nº4.083, de 22 de novembro de 2023), mais editais serão realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de incentivar e promover a cultura popular em Pederneiras.

Embora seja necessária uma constante avaliação das leis de incentivo e dos mecanismos públicos de apoio e fomento à produção artística, é importante ressaltar que, na atualidade, a intervenção das políticas de formação para as culturas populares nas três esferas da gestão pública tem estimulado uma maior produção musical e literária por parte dos grupos e artistas populares, conseqüentemente um maior registro da história das nossas tradições e raízes culturais.

No âmbito municipal, a Prefeitura Municipal de Pederneiras desenvolverá a produção de cartilhas, folders, exposições informativas, que envolverão atividades da cultura popular como parceiro fundamental na realização de atividades, que permitirá uma maior difusão e socialização da cultura.

Observará, neste sentido, o envolvimento maior do público apreciador da cultura popular e das tradições culturais da cidade, refletido na grande quantidade de visitantes no Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macario", principalmente durante as exposições itinerantes e pela grande quantidade de pessoas que visitam a Feira das Nações, seguindo uma tradição de mais de 40 anos.

Com este conjunto de melhorias nas políticas públicas para a cidade de Pederneiras - que elevará a qualidade de vida da comunidade, podendo assim ter maiores ganhos - será necessário um avanço na relação com os meios de comunicação, de forma a divulgar mais amplamente toda a produção cultural dos grupos e artistas.

Para que esta política possa dar passos significativos, é necessário ainda muito trabalho. Neste sentido, propõe-se a criação de mecanismos de incentivo e isenção de impostos para os grupos de cultura e estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

FORMAÇÃO CULTURAL

Mesmo depois da estruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que foi realizada a partir do ano de 2009, a atuação do poder público na área da cultura sempre foi esporádica, isto é, fica ao desejo da vontade e da ideologia política do prefeito e não da necessidade da população. Alguns



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

não consideram os indivíduos como sujeitos e produtores de cultura. É nessa condição que observamos os altos e baixos do crescimento de vários setores da cultura no município de Pederneiras.

Considerando a dimensão simbólica, como foco da valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais da cidade, observamos o crescimento qualitativo dos grupos culturais.

Nas gestões em que o chefe do executivo municipal abraçou e compreendeu a importância da cultura para os cidadãos da cidade de Pederneiras, a formação cultural passou a ser uma diretriz na política cultural da cidade, ampliada de forma qualificada e descentralizada da ação cultural. Presente em todas as ações da política municipal de cultura, este caminho estimula e promove a organização dos segmentos e a descoberta de formas de participação nos processos de decisão da política e nos mecanismos de controle social.

Uma crescente relação que considera a importância de um diálogo entre o saber popular e o saber acadêmico, favorece o conhecimento e gesta no indivíduo uma necessidade de conciliar a educação e a cultura para a formação de um ser humano mais harmônico e em sintonia com o Plano Nacional de Cultura.

O avanço de uma nova visão de formação cultural na cidade é fruto de um trabalho desenvolvido pela gestão do Município e o Conselho Municipal de Política Cultural.

Embora haja avanço na preocupação com a formação cultural, é preciso observar que, no município, ainda é insipiente a integração da área de formação dentro da gestão municipal e sua relação com os organismos e instituições de formação cultural da cidade.

A perspectiva de avanço nas políticas públicas passa pela consolidação de um Plano Municipal de Cultura em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Cultura.

ESPAÇOS PÚBLICOS DE CULTURA

As cidades tornaram-se, por excelência, o espaço da cultura: na criação, na produção, na exibição e na fruição. Os espaços públicos das cidades devem ser ocupados pelos cidadãos como espaços da cultura, criando uma identidade com esse espaço e traduzindo plenamente o conceito de democracia cultural da cidade.

Uma política cultural em que a sociedade civil passe de espectadora para protagonista reflete-se na ocupação democrática dos espaços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

A gestão deve investir na promoção e apoio a projetos inovadores que valorizam a produção local e garantam o intercâmbio cultural entre as diversas regiões da cidade, assim como promovam o intercâmbio em nível estadual e nacional.

A cidade de Pederneiras está localizada na Região Turística Coração Paulista, na qual fazem parte as cidades de Agudos, Bauru, Lençóis Paulista e Piratininga. O referencial maior desse circuito são os espaços públicos que são montados para demonstração de modalidades culturais das cidades e seus atrativos turísticos. Todos esses espaços, em maior ou menor intensidade, têm sido movimentados com programações e atividades culturais, realizados por agentes públicos e privados, num estilo de feira cultural.

No espaço de mais de uma década, muito dinheiro foi investido em projetos e reformas para manter e tornar a Prainha Municipal de Pederneiras um local turístico, mas, infelizmente, sem muito êxito. O maior problema é a depredação e vandalismo que o local enfrenta. Durante o ano de 2023, o Governo do Estado fez um grande investimento no local, através de um projeto de revitalização e construção de uma plataforma náutica. A Prefeitura Municipal busca parceira com a iniciativa privada para conseguir manter o local em pleno funcionamento, pois ao lado está instalada a “Marina Tietê”, que é uma propriedade privada.

Não podemos deixar de citar como espaços efetivos e ativos de cultura a Praça da Matriz, o Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”, o Teatro Municipal “Flávio Razuk” e a Biblioteca Pública Municipal “Paula Rached”.

Outro desafio é o planejamento da programação cultural e turística anual, num processo envolvendo todos os agentes públicos e privados, respeitando-se a característica de cada área.

DIRETRIZES GERAIS

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de Pederneiras, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

DIRETRIZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1. Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico social.
2. Implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania.
3. Reforçar a importância da economia da cultura e centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo.
4. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade de Pederneiras, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, com o setor privado e com a sociedade civil.
5. Implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura.
6. Fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades, valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural.
7. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade de Pederneiras, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade), um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade.
8. Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura.
9. Fomentar ações direcionadas para a implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, em que os eventos sejam parte integrante de um processo e não de ações isoladas.
10. Democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões da cidade.
11. Cuidar, com a mesma atenção, de todos os equipamentos culturais do município, tanto nas estruturas físicas, quanto aos equipamentos materiais e a implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade.
12. Participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Pederneiras.
13. Realizar, trienalmente ou quando solicitado, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

14. Avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade com a consolidação do Conselho Municipal de Política Cultural e do Orçamento Participativo (Sistema Municipal de Cultura).

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Objetivo:

Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

- 1 Fortalecer as grandes festas populares de Pederneiras – Carnaval, Feira das Nações, Festa Junina do Centro Cultural, Natal – valorizando a diversidade cultural e democrática destas festividades, com a descentralização e o acesso gratuito ao público a toda a programação. Captar recursos, buscando transformar, a médio e a longo prazo, essas festas populares em eventos autossustentáveis. Divulgar esses eventos a nível municipal e regional, fortalecendo a cultura e a economia local, ampliando o fluxo de turismo cultural.
 - Realizar o Carnaval Cultural com polos temáticos no centro da cidade e nos bairros, proporcionando, de forma planejada, a ocupação do espaço urbano pelos foliões e a democratização da festa, com uma programação que contempla e valoriza os ritmos carnavalescos. Buscar a presença de artistas municipais ou regionais na programação, legitimando o Carnaval pederneirense como uma grande festa cultural, atraindo, ano a ano, um fluxo crescente de turistas de toda a região.
 - Realizar a Feira das Nações, valorizando a tradição que, há mais de 40 anos, temos em nossa cidade. Esta festa acontece para comemorar o aniversário de emancipação política do município e homenageia os imigrantes que deram origem ao povo pederneirense, com o resgate da alimentação e das danças típicas.
 - Realizar a Festa Junina do Centro Cultural, valorizando os autênticos ritmos musicais, as manifestações culturais e a culinária típica do período junino, com quadrilhas juninas, bandeirinhas, fogueiras e autênticos forrozeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Realizar as festividades de Natal, valorizando a tradição cristã e as manifestações típicas do período natalino, contando ainda com grandes atrações artísticas das Igrejas, dos Projetos Municipais, buscando colocar Pederneiras no roteiro turístico regional em relação às festividades natalinas. Esta festa acontece no período do verão, gestando assim um desenvolvimento do hábito de assistir às peças, aos eventos natalinos e às apresentações culturais ao ar livre, estimulando a parte cultural do cidadão pederneirense. Buscar parcerias com a sociedade civil, representações comerciais e Prefeitura Municipal, a fim de realizar um concurso da residência e do estabelecimento comercial mais bem decorado, respeitando o nível social e financeiro dos inscritos. Será promovido um concurso por bairro, com entrega de prêmios ou isenção de imposto predial por um ano.
- 2 Dar continuidade aos grandes eventos do calendário cultural de Pederneiras, realizados pela Prefeitura. Com o Teatro Municipal “Flávio Razuk” em plena atividade, ativar busca ativa por peças em todo território nacional, concursos literários, mostras de música e festivais de danças populares e folclóricas. Buscar qualificar cada vez mais esses eventos.

Além das apresentações de teatro, deve sempre prever uma programação de atividades de formação e reciclagem de profissionais, reflexão crítica e debates, envolvendo a comunidade artística e o público em geral, contribuindo para a renovação e a formação de novas plateias.

A programação, em especial, deve contemplar a política de descentralização, prevendo atividades e apresentações nas diversas regiões da cidade e assegurar a oportunidade de mostrar, aos grupos de artistas reconhecidos das MEIs e que estejam dentro do perfil, seus trabalhos nesses eventos. Os resultados obtidos durante o desenvolvimento dos projetos - e finalizado com as apresentações - servirão como um crivo para futuras contratações.

- Teatro Municipal “Flávio Razuk” – consolidar os eventos teatrais a curto, médio e longo prazo, fortalecendo Pederneiras como uma cidade-polo das artes cênicas, reforçando o compromisso da municipalidade com uma política cultural voltada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

desenvolvimento das artes cênicas locais – incentivando, apoiando e fomentando a produção.

- Festival de Dança de Pederneiras – consolidar o evento como um dos mais importantes da região, qualificando a produção local e ampliando a participação efetiva da população. Promover a apresentação de espetáculos em teatro e na rua, no centro e nos diversos bairros da cidade.
 - Concurso Literário e Mostras Literárias – reunir diversos segmentos da cadeia produtiva do setor (editoras oficiais, comerciais e alternativas; ONGs; bibliotecas públicas e privadas; poetas, quadrinistas, contadores de histórias infantis e causos populares); promover seminários para debater as diversas questões da literatura; realizar oficinas literárias.
 - Semana da Fotografia em Pederneiras – promover uma mostra da produção fotográfica local, realizando exposições, palestras, mesas redondas e oficina. Realizar, bienalmente, mostra competitiva destinada a incentivar e premiar a criatividade e a veiculação do acervo fotográfico pederneirense.
 - Festival de Quadrilhas Juninas – realizar, durante o ciclo junino, buscando preservar e valorizar as manifestações culturais juninas, através de concursos para grupos de dança, tanto infantis como adultos. Devem ser promovidas informações que levem ao público as origens e o significado dessa manifestação cultural em suas diversas formas.
 - Mostra de Música de Pederneiras – realizar, anualmente, no Parque Ecológico “Vale do Sol”, a apresentação de novos talentos, incentivando a criatividade local e estimulando a população em seu desenvolvimento musical.
- 3 Implementar uma política de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações da cultura popular, estimulando e apoiando a sua estruturação para que tenham maior autonomia criativa e econômica, possibilitando a preservação das expressões culturais locais e a sua autossustentabilidade.
 - 4 Incentivar e divulgar festivais culturais de Pederneiras, valorizando cada vez mais a cultura local.
 - 5 Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais e étnicas nos programas culturais da cidade (negros, comunidade LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 6 Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos à cultura e criar meios de acesso da população jovem, dos bairros mais distantes do centro da cidade, ao teatro, cinema e outras atividades culturais.
- 7 Garantir espaços públicos para realização de ensaios e aulas para as diversas formas de expressão cultural.
- 8 Garantir às pessoas com deficiência a acessibilidade aos equipamentos culturais e cursos de formação, em qualquer nível ou linguagem artística, promovidos pelo município de Pederneiras.

PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSVERSALIDADE

1. Trabalhar a política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social.
2. Promover seminários e debates para integração do setor público e da iniciativa privada destas áreas e traçar, a partir destes encontros, metas para fortalecimento da política cultural do município.
3. Estabelecer uma parceria com a Secretaria de Educação para exibição nas escolas dos filmes financiados através do SIC municipal (Sistema de Incentivo à Cultura).

ECONOMIA DA CULTURA

Objetivo:

Transformar a cultura em vetor de desenvolvimento econômico e social, integrada ao espaço urbano.

CULTURA E TURISMO

1. Buscar o aperfeiçoamento do Complexo Turístico Cultural de Pederneiras em conjunto com a Prefeitura Municipal e a iniciativa privada, promovendo a requalificação urbana da área central da cidade, tornando-a um polo de atração e irradiação do turismo cultural (Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”). Isto será desenvolvido nas imediações do referido Centro Cultural.
- Considerar, na sua implementação, a transversalidade do Plano, envolvendo as áreas da cultura, turismo, tecnologia da informação, comércio, serviços, urbanismo, transportes, meio ambiente, segurança pública, educação e desenvolvimento social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Desenvolver um plano específico para a Região Turística Coração Paulista, promovendo as especificidades para o turismo histórico e cultural. A união dos municípios terá a função de explorar turisticamente seus respectivos pontos históricos, culturais, naturais, assim como outros bens afins.
 - Promover o debate, o esclarecimento, a divulgação e o acompanhamento do Plano por todos os canais de participação da sociedade: Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Permanentes de Cultura, Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo, Conselho de Turismo, entre outros.
- 2 Organizar e divulgar o Calendário Cultural de Pederneiras, especialmente os eventos de grande porte. Esta ação é fundamental para a valorização da cultura local e constitui-se num fator determinante para o desenvolvimento do turismo cultural.
 - 3 Desenvolver uma política de valorização dos monumentos e espaços públicos do Centro Histórico de Pederneiras, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e pátios sejam utilizados, no dia a dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possa promover, conjuntamente, um circuito de visitação aos monumentos históricos, com guias de turismo formados por historiadores.
 - 4 Assegurar que a Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social participem das discussões e tenham conhecimento sobre a grade de programação cultural da cidade.

FOMENTO E FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

- 5 Promover ações de fomento à produção cultural através do Sistema de Incentivo à Cultura (Fundo Municipal de Cultura), dos Prêmios e das Coleções Literárias.
- Sistema de Incentivo à Cultura – Apoiar, através da Lei Federal nº8.313/91, programas, projetos e ações desenvolvidas por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade de Pederneiras, utilizando o mecenato com o mecanismo da renúncia fiscal e os recursos do Fundo Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Fomento às Artes Cênicas – Realizar, anualmente, o Prêmio de Fomento às Artes Cênicas, contemplando cinco projetos para cada categoria: teatro, dança, circo e música.
 - Fomento à Literatura – Realizar, anualmente, o Concurso de Prêmios Literários e publicar as coletâneas que contemplam a produção poética da cidade; reforçar as publicações locais; estabelecer um calendário para os prêmios literários nas escolas.
 - Fomento à Produção Musical – Realizar, anualmente, a Mostra Musical de Pederneiras, premiando compositores com cachê e apresentação durante a Feira das Nações.
- 6 Ampliar editais, com recursos da LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei Paulo Gustavo, da Lei Aldir Blanc, da Lei Municipal 4.083 (de 22/11/2023), especialmente do Fundo Municipal de Cultura, para o fomento aos diversos segmentos culturais, tais como música, teatro, circo, dança, fotografia, cinema e vídeo, literatura, artesanato, cultura popular, patrimônio cultural material e imaterial.
 - 7 Apoiar a realização dos eventos do Calendário Cultural de Pederneiras, como o Carnaval, Mostra de Música, Feira das Nações, Festa Junina do Centro Cultural, Natal e grandes espetáculos.
 - 8 Incluir na LOA (Lei Orçamentária Anual) os recursos de apoio aos projetos que já estão consolidados no Calendário Cultural de Pederneiras, proporcional à sua realidade orçamentária e abrangência.
 - 9 Estruturar projetos específicos para os diversos segmentos da música, fora dos ciclos festivos, criando um Festival de Música Pederneirense.
 - 10 Ter uma representação do município em feiras estaduais, promovidas pela Secretaria Estadual de Turismo.
 - 11 Criar apoios financeiros e liberar os recursos com antecedência para os grupos dos ciclos junino e natalino.

LEI DE ESTÍMULO À CULTURA

- 12 Lançar o edital da Lei Municipal nº 4.083 (Lei Municipal de Estímulo à Cultura) no mês de fevereiro de cada ano, com prazo de 60 dias para avaliação e resultado.

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES CULTURAIS

- 13 Fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Informações Culturais, instância responsável pela geração e difusão de informações culturais (artistas, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

artísticos, cadeias produtivas, etc.), por meios eletrônicos e internet, contribuindo, dessa forma, para a inclusão sociocultural e desenvolvimento econômico. Atuar com o Sistema Nacional de Informações Culturais, acompanhando e avaliando as atividades culturais com pesquisas e indicadores culturais. Consolidar o Cadastro Cultural de Pederneiras, como base de dados, imprescindível para a visibilidade dos segmentos artísticos e subsídios para desenvolvimento de políticas públicas para a cultura. Implantar um Sistema de Informações e Indicadores Culturais, aferindo o desempenho quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas em todas as áreas culturais e artísticas, visando subsidiar uma permanente formulação de políticas públicas.

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E DIREITOS DO TRABALHADOR DA CULTURA

- 14 Criar oportunidades de aproveitamento dos agentes culturais formados por um Programa ou Projeto Cultural na produção dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, considerando os respectivos perfis e necessidades dos eventos.
- 15 Firmar parceria com o Governo Federal para divulgar e potencializar o Programa Culturaprev, estimulando sua adesão pelos artistas e produtores culturais, beneficiando uma classe trabalhadora que tem direito a garantias previdenciárias.

REDES CULTURAIS

- 16 Fomentar e incentivar a criação de redes e cooperativas, segundo as especificidades dos diversos segmentos artísticos de Pederneiras. Estimular outras redes estaduais e federais, promovendo intercâmbio cultural e troca de experiências.

CULTURA E COMUNICAÇÃO

- 17 Criar o Portal Cultural de Pederneiras, contemplando todos os segmentos e apresentando a programação cultural da cidade, bem como informações sobre a Gestão Cultural.
- 18 Editar, mensalmente, a Agenda Cultural de Pederneiras, com encarte da programação cultural, com o objetivo de divulgar a produção cultural de Pederneiras, dando acesso à população e aos visitantes aos bens culturais e turísticos, e ao que movimenta a cidade, mês a mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PATRIMÔNIO E ARQUITETURA

Objetivo: valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural da cidade de Pederneiras, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural e construção da cidadania.

PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

1. Implementar, nas políticas de proteção do patrimônio, as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.
2. Realizar mapeamento de patrimônio material e imaterial de Pederneiras, com vistas à ampliação, consolidação e divulgação do Cadastro Cultural.
3. Criação do CONPPAC (Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural) de Pederneiras.
4. Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento municipal, dos bens culturais (materiais e imateriais) da cidade de Pederneiras, bem como consolidar ações de salvaguarda, em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada.
5. Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de bens culturais imóveis de reconhecido valor cultural, contribuindo para a preservação do patrimônio construído da cidade de Pederneiras.
6. Fortalecer e consolidar uma política de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação dos acervos do museu, biblioteca, arquivo municipal, com diretrizes formuladas no âmbito da Preservação do Patrimônio Cultural.
7. Implementar o Arquivo Público de Pederneiras, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir de uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa e divulgação da memória histórica, administrativa e política de Pederneiras, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

base nas diretrizes propostas pelo Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos.

CULTURA AFRO-BRASILEIRA

8. Criar o Núcleo da Cultura Afro-Brasileira, tendo como principais objetivos a pesquisa e formação cultural articulada dos grupos negros da cidade e a valorização das manifestações da cultura afro-brasileira de Pederneiras.
9. Reconhecer e apoiar o Hip Hop como expressão cultural das periferias urbanas, especialmente dos jovens negros.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

10. Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial, desenvolvendo uma política socioeducativa, cultural e ambiental para a cidade de Pederneiras, possibilitando a sensibilização, formação, acesso e fruição aos bens culturais e patrimoniais (treinamento de professores; palestras e seminários; visitas públicas – roteiros e circuitos históricos e publicações específicas).

FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

Objetivo: promover a formação e qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas plateias e o intercâmbio cultural.

FORMAÇÃO CULTURAL

- 1 Promover, anualmente, cursos pelo Projeto “Andar e Voar”, com a duração de 09 meses, com contratação de professores através de concurso temporário de um ano, com renovação por mais um ano, com carga horária predeterminada. Ao final do curso, serão entregues certificados reconhecidos, por meio de parcerias articuladas com instituições municipais de ensino.
- 2 Criar um Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas, através de intercâmbio e troca de experiências entre artistas; por meio de incentivo à produção local; dar continuidade de projetos, como a Mostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

de Dança Contemporânea e Teatro; criar uma Mostra de Teatro Infantil. Desenvolver acervo de Centro de Documentação, com perspectivas inclusivas de livros e vídeos sobre o teatro e dança.

FORMAÇÃO DE PÚBLICO

3 Democratizar o acesso dos pederneirenses à cultura, através de projetos de cinema popular no Cine Clube 7ª Arte. Criar e implantar um projeto de educação para o teatro, com peças teatrais, utilizando escolas e espaços públicos, todos com ingressos a preços populares ou acesso gratuito.

4 Criar uma Política Cultural Municipal que dê visibilidade às ações já existentes e praticadas em seus equipamentos, através de campanha publicitária educativa, em caráter permanente, visando incentivar a população a consumir a programação artística e cultural destes equipamentos.

5 Desenvolver uma política contínua de acesso à cultura, incentivando a população, através da campanha publicitária educativa permanente, a criar o hábito de frequentar a programação artística e os bens culturais da cidade ao longo do ano.

GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Objetivo: Implantar e democratizar a gestão cultural da cidade de Pederneiras, implantando o Sistema Municipal de Cultura, promovendo a participação dos diversos segmentos envolvidos com a cultura do município, otimizando os equipamentos culturais e valorizando os servidores.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

1 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura da cidade de Pederneiras é constituído pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Política Cultural, Conferências Municipais de Cultura, Plano Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

de Cultura e Sistema de Incentivo à Cultura. As diretrizes da gestão cultural da cidade de Pederneiras deverão ser definidas através das Conferências Municipais de Cultura, que deverão ser realizadas a cada lustro (ou quando se julgar necessária), e do Conselho Municipal de Política Cultural, de composição partidária em Poder Público e Sociedade Civil. Os órgãos gestores deverão apresentar anualmente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do Sistema Municipal de Cultura.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

2 Realizar, a cada triênio (ou quando se julgar necessária), a Conferência Municipal de Cultura de Pederneiras, para debater e propor princípios e diretrizes para a política cultural do município, com representações de segmentos culturais de Pederneiras.

3 Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Política Cultural com composição paritária governo – sociedade civil e por segmento cultural, para propor, formular, fiscalizar e acompanhar a execução das políticas municipais de cultura.

4 Permitir que o Conselho Municipal de Política Cultural acompanhe os desdobramentos e cumprimento de metas do Plano Municipal de Cultura.

5 Respeitar e obedecer às normas do regimento interno do Teatro Municipal “Flávio Razuk” e do Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macario”.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

6 Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com uma estrutura organizacional capaz de viabilizar a implementação da nova política cultural. O organograma deve dar uma maior autonomia à gestão dos grandes eventos culturais do município com unidades vinculadas diretamente ao gabinete do Secretário.

7 Valorizar, reestruturar e capacitar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Pederneiras, com a implementação de melhores condições de trabalho e a realização de Concurso Público para composição das equipes das diversas unidades administrativas, incluindo vagas de agentes culturais nas comunidades e nas escolas (similar aos agentes de saúde), com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

atribuição de mapear e acompanhar as atividades dos grupos culturais, desenvolvendo pesquisas, articulando e incentivando o desenvolvimento cultural das comunidades.

8 Assegurar capacitação e reciclagem para trabalhadores da Cultura que fazem parte do quadro técnico do município, através da formação continuada, nas suas áreas específicas, suprindo carências identificadas a partir de pesquisa interna.

9 Criar quadros de funcionários especializados nas instituições culturais municipais, visando o pleno funcionamento do teatro, cinema, museu, centro cultural e biblioteca.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**Lei nº 4.202, de 30 de OUTUBRO de 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE e dá outras providências.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.752/0001-96**, a fim de financiar a compra e instalação de um balcão térmico e dois ares condicionados para os ônibus da entidade.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 15/2023 de autoria do Vereador Marildo A. Ruiz.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado, a que se refere o art. 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I - Das obrigações do Município:

a) Repassar durante o exercício os recursos financeiros à Entidade, os quais poderão ser repassados conforme o cronograma de desembolso e o plano de trabalho, bem como, a previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com

vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

Parágrafo único: as Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decretos**DECRETO Nº 5560 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA



MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.195 DE 23/10/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, a seguinte dotação:

02.16.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
02.16.02	COORD. DE BIBLIOTECA E INCLUSÃO DIGITAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
819	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, será coberto com recurso da anulação da dotação abaixo descrita, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.16.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
02.16.02	COORD. DE BIBLIOTECA E INCLUSÃO DIGITAL		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
822	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5561 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.196 DE 23/10/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, à seguinte dotação:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
725	Obras e Instalações	140.000,00	
TOTAL		140.000,00	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5562 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.197 DE 23/10/2024 DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito especial ao orçamento vigente de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, a seguinte dotação:

02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
02.19.02	DIR. DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
1128	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, será coberto com recurso da anulação da dotação abaixo descrita, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderá ser suplementado.

02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
02.19.02	DIR. DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
914	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5563 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.198 DE 23/10/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 64.099,24 (Sessenta e quatro mil, noventa e nove reais, e vinte e quatro centavos)** às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.099,24	
TOTAL		64.099,24	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 64.099,24 (Sessenta e quatro mil, noventa e nove reais, e vinte e quatro centavos)**, serão cobertos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/10/2024 às 17:02:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3f6-72b7-fce4-a9f9-56>



com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5564 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.199 DE 23/10/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 3.817.000,00 (Três milhões, oitocentos e dezessete mil reais)**, as seguintes dotações:

02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05.01	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
138	Aposentadorias e Reformas	255.000,00	
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.01	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
611	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	
615	Obrigações Patronais	55.000,00	
619	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00	
648	Auxílio Transporte	50.000,00	
649	Auxílio Transporte	25.000,00	
613	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.412.000,00	
620	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00	
650	Auxílio Transporte	80.000,00	
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
671	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	
682	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	
716	Auxílio Transporte	70.000,00	
673	Contratação por Tempo Determinado	485.000,00	
677	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00	
683	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
719	Auxílio Transporte	31.000,00	
02.14.03	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
743	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00	
758	Auxílio Transporte	10.000,00	
TOTAL		3.817.000,00	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 3.817.000,00 (Três milhões, oitocentos e dezessete mil reais), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo descritas, previstas no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.01.00 **GABINETE**

02.01.01	GABINETE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
21	Obrigações Patronais		25.000,00
02.01.03	ASSESSORIA ESP. DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
73	Obrigações Patronais		10.000,00
02.02.00	PROCURADORIA		
02.02.01	PROCURADORIA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
101	Obrigações Patronais		15.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E GESTÃO		
02.03.01	DIR. DE PLANEJAMENTO E CONTÁBIL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
120	Obrigações Patronais		20.000,00
02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05.02	DIR. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Obrigações Patronais		
154	Obrigações Patronais		10.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.06.01	COORD. FINANC. TRIBUTÁRIA E TESOOURARIA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Obrigações Patronais		
169	Obrigações Patronais		15.000,00
02.08.00	SEC. MUN. ALMOXARIFADO CONT. PATRIMONIAL		
02.08.01	DIR. DE RECURSOS MATERIAIS E SERV. GERAIS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Obrigações Patronais		
195	Obrigações Patronais		70.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.01	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
612	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		210.000,00
616	Obrigações Patronais		600.000,00
629	Material de Consumo		10.000,00
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
614	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		220.000,00
618	Obrigações Patronais		412.000,00
632	Material de Consumo		20.000,00
643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
675	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.000,00
678	Obrigações Patronais		170.000,00
679	Obrigações Patronais		1.300.000,00
688	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		80.000,00
691	Diárias - Pessoal Civil		20.000,00
694	Material de Consumo		30.000,00
701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
703	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
672	Contratação por Tempo Determinado		45.000,00
676	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		44.000,00
680	Obrigações Patronais		10.000,00
681	Obrigações Patronais		31.000,00
02.14.03	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Obrigações Patronais		
744	Obrigações Patronais		10.000,00
02.14.04	COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Obrigações Patronais		
763	Obrigações Patronais		70.000,00
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Obrigações Patronais		
885	Obrigações Patronais		40.000,00



02.20.00	SECRETARIA MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS		
02.20.01	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
925	Obrigações Patronais	30.000,00	
02.21.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
02.21.01	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
969	Obrigações Patronais	10.000,00	
02.25.00	SECRETARIA MUN. DE CONTROLE DE CONVÊNIOS		
02.25.01	SECRETARIA MUN. DE CONTROLE DE CONVÊNIOS		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1093	Obrigações Patronais	10.000,00	
	TOTAL	3.817.000,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICAÇÃO

ILMO SR.
ELDER MARCON
CPF: 333.408.928-22
RG: 40.598.740-7

De acordo com a Convocação **Concurso Público 002/2019** para o emprego de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, expedida em 23 de setembro de 2024 e ciência por escrito do aprovado em 30 de setembro de 2024, fica Vossa Senhoria comunicado que sua posse foi indeferida por não ter cumprido o mencionado no item **"IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO"** do Edital de Concurso Público nº 002/2019. Abaixo, citamos especialmente o item 9.3, onde se lê:

"9.3 O convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 30 dias contados da data de convocação para tomar posse, munido inclusive do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Serviço Médico Pericial da Prefeitura Municipal de Pederneiras".

Pederneiras - SP, em 30 de outubro de 2024.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ff6-72b7-fce4-a9f9-56



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1649, ano VII, veiculado em 30 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/10/2024 às 17:02:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ff6-72b7-fce4-a9f9-56>